



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 888/90 De, 20 de Novembro de 1990

Concede reajuste salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal, de acordo com os quadros demonstrativos em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 20 de novembro de 1990.


João Uchoa de Albuquerque
Prefeito Municipal